



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

Quinta-feira • 10 de Novembro de 2022 • Ano XVI • Nº 3671

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NKJDQTDUEYQUYYRJUWMD

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



DECRETO Nº 397 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

**“Estabelece ponto facultativo na
Administração Municipal e dá
outras providências.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Desde que mantidos os serviços essenciais, especialmente aqueles que, por força de normas próprias, não podem sofrer solução de continuidade, fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** para os Servidores Públicos Municipal no dia 14 de novembro (SEGUNDA-FEIRA).

Art. 2º - Parágrafo Único - O retorno às atividades administrativas será no dia 16 de novembro de 2022 (quarta-feira), no horário convencional.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita, 10 de novembro de 2022.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA